



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail - cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO N. 007/2026

Dispõe sobre a nomeação de Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais atinentes às Licitações e Contratações Públicas no Município de Clevelândia – Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo ainda em vista o disposto no art. 7º e seguintes da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes Públicos para o exercício das funções essenciais atinentes às licitações e contratações públicas os servidores indicados neste decreto:

I – Agente de Contratação

a) Juliana Pogogelski Reali

II – Comissão de Contratação

a) Juliana Pogogelski Reali – Presidente;

b) Débora Aline Binotto – Membro;

c) Eliaki Marcelli Zanini – Membro.

III – Pregoeiro

a) Eliaki Marcelli Zanini

IV – Equipe de Apoio

a) Débora Aline Binotto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail - cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

b) Ariele Aparecida Felipe.

V – Comissão de Recebimento e Avaliação de Patrimônio

a) Débora Aline Binotto – Presidente;

b) Ariele Aparecida Felipe – Membro;

c) Eliaki Marcelli Zanini – Membro.

VI – Gestor de Contratos

a) Thais de Jesus Ferreira

VII – Fiscal de Contratos

a) Débora Aline Binotto

§ 1º A equipe de apoio constante do inciso IV auxiliará os trabalhos do Agente de Contratação e Pregoeiro em suas respectivas atividades.

§ 2º Os membros da equipe de apoio constante do inciso IV atuarão como suplentes dos membros da comissão de contratação em caso de faltas ou impedimentos.

Art. 2º O agente de contratação terá atribuição para acompanhar quaisquer procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito da administração municipal, com as seguintes exceções:

I – procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral, que serão atribuição da Comissão de Contratação.

II – procedimento de diálogo competitivo, para o qual será nomeada comissão de contratação específica composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente da administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail - cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, quando o procedimento auxiliar for através da modalidade pregão, a atribuição de condução do procedimento será do pregoeiro.

Art. 3º A Comissão de Contratação terá atribuição para acompanhar procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação quando determinado no processo administrativo.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades dos agentes mencionados neste decreto são as estabelecidas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 5º As designações constantes do art. 1º deste decreto terão prazo de vigência pelo exercício financeiro de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto n. 006, de 12 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Clevelândia – Paraná, 02 de março de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia